



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº. 016 /2018.

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 6º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja encaminhado ao Poder Legislativo Projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o ressarcimento de Exame Toxicológico dos Servidores Públicos Municipais que exercem o cargo de Motorista, Condutor e operadores de máquinas”, nos termos da minuta anexa.

JUSTIFICATIVA

Apresento aos ilustres parlamentares o projeto de lei que visa regulamentar o ressarcimento de Exame Toxicológico dos Servidores Públicos Municipais que exercem o cargo de Motorista, Condutor e operadores de máquinas.

A Indicação visa adequar o sistema de pagamento com os Laboratórios que realizam os Exames toxicológicos, sendo que os servidores públicos estão obrigados pela Resolução nº 583 de 23 de março de 2016 do DENATRAM no evento da renovação da CNH para exercício de atividade remunerada. Com o laboratório exige pagamento imediato e o documento emitido ser em nome do Servidor, a forma de resolver tal situação é o ressarcimento da Nota Fiscal apresentada.

Sendo o que tínhamos a reportar aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa elevada consideração.

Balneário Pinhal, 06 de dezembro de 2018.

Vereadora Isabel Ballejo
Bancada PTB